



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 079/2024
DE 10 DE SETEMBRO DE 2024**

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A LEI 2.156/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para apreciação e votação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a alterar a ementa da Lei 2.156 de 22 de julho de 2024.

Onde se lê:

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 416.346,00 (QUATROCENTOS E DEZESSEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Leia-se:

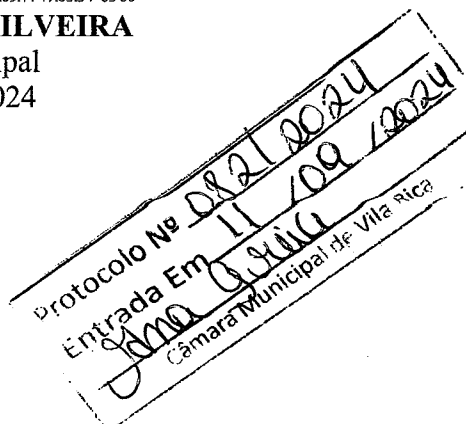
“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR R\$ 419.346,00 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO (LOA Nº 2.084/2023), EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da publicação da Lei nº 2.156/2024, qual seja, 22 de julho de 2024, por se tratar de mera correção de erro material.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Assinado de forma digital por ABMAEL BORGES DA SILVEIRA:32808607172
Dados: 2024.09.11 17:03:54 -03'00'

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024





MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 079/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos o Projeto de Lei em epígrafe, a fim de apreciação dos Nobres Edis, uma vez que o mesmo **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR A LEI 2.156/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O presente projeto de lei tem por objetivo corrigir um erro material, especificamente um erro de digitação ocorrido na ementa da Lei nº 2.156/2024. Nessa ementa, foi inserido incorretamente o valor de R\$ 416.346,00, quando o correto seria R\$ 419.346,00. A presente correção visa garantir a exatidão dos dados financeiros constantes da legislação, assegurando a correta execução orçamentária e o pleno cumprimento dos atos legais.

Por todo o exposto, rogamos o empenho de Vossa Excelência e dos demais Vereadores com assento nessa Laboriosa Casa Legislativa no sentido da discussão e aprovação desta propositura, visto se tratar de mero erro material.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2024.

ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:328086071
72

Assinado de forma digital por
ABMAEL BORGES DA
SILVEIRA:32808607172
Dados: 2024.09.11 17:04:03
-03'00'

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2021/2024